PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 190/2023

Considerando a existência lei nº 11.340 de 2006, Lei Maria da Penha, que tem como principal objetivo proteger mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Considerando que no Brasil, segundo dados da pesquisa Mulheres Brasileiras nos Espaços Público e Privado (FPA/Sesc), estima-se que cinco mulheres são espancadas a cada 2 minutos.

Considerando a necessidade de reconhecer que as mulheres necessitam de políticas que garantam seus direitos nas suas especificidades e faz-se extremamente necessário identificar as políticas públicas que contemplam o recorte das mulheres em situação de rua.

Considerando a rua como um fator de vulnerabilidade socioeconômica, exposição à violência das mulheres em situação de rua e a necessidade de fomentar as políticas públicas existentes e estruturar um programa de proteção específico para as mulheres que estão nessa situação e enfrentem as violências descritas ne Lei Maria da Penha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito que institua o programa para serviços de proteção e atendimento especializado a mulheres cis e trans em situação de rua vítimas de violência, a ser criado

no âmbito da proteção social especial da assistência social e diretrizes para assistência e proteção intersetorial.

Salvador, 17 de agosto de 2023.



LAINA CRISÓSTOMO

CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR